

Preseitura Municipal de Surubim GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 043/99

EMENTA: Dá-se nome de Rua e adota outras providências.

O Prefeito do Município do Surubim:

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Genival Arruda de Lima Art. Fica denominada de cidade, a critério do Poder Executive Municipal. _, uma das artérias desta Art. 2° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação. Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Municipio do Surubim, em 27 de agôsto de 1999.

043/99